

Despacho n.º 22 637-J/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, com alteração de denominação registada pelo aviso n.º 2734/2005 (2.ª série), de 16 de Março.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Direito, nas áreas de especialização em Ciências Jurídico-Políticas, em Ciências Jurídico-Forenses e em Ciências Jurídico-Empresariais, na Universidade Lusófona do Porto.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Junho de 2007. — O Ministro, *José Mariano Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona do Porto

2 — Especialidade: Direito.

2.1 — Áreas de especialização:

2.1.1 — Ciências Jurídico-Políticas.

2.1.2 — Ciências Jurídico-Forenses.

2.1.3 — Ciências Jurídico-Empresariais.

3 — Grau: mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: dois anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	120	—

PLANO DE ESTUDOS**Universidade Lusófona do Porto****Direito****Grau de mestre****Área de especialização em Ciências Jurídico-Políticas****1.º ano****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Contencioso Administrativo	DIR	Semestral	260	TP = 60	12	—
Contencioso Comunitário	DIR	Semestral	260	TP = 60		

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Direito das Empresas I	DIR	Semestral	260	TP = 60	9	—
Direito das Empresas II	DIR	Semestral	260	TP = 60	9	—
Processo do Trabalho	DIR	Semestral	260	TP = 60	9	—
Fiscalidade e Jurisprudência Fiscal	DIR	Semestral	260	TP = 60	9	—

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1 560	—	60	—

Despacho n.º 22 637-L/2007

ANEXO

A requerimento da Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 407/88, de 9 de Novembro.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciências da Educação, na área de especialização em Educação Especial, na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Junho de 2007. — O Ministro, José Mariano Gago.

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — Especialidade: Ciências da Educação.

2.1 — Área de especialização: Educação Especial.

3 — Grau: mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	110	—
Línguas e Literaturas	LL	10	—
Total		120	—